



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br](mailto:contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br)

Site: [www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57



## CONTRATO DE SERVIÇOS nº 004/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG E JC PINTURA DISPENSADO DE LICITAÇÃO POR FORÇA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua José Maria Botelho, S/nº – Centro – Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **FABIO JOAQUIM LOPES MOREIRA**, Presidente da Mesa Diretora, residente e domiciliado na cidade de Santana do Deserto/MG.

**CONTRATADO:** **JC PINTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.301.602/0001-47 com endereço na Rua Esplanada, nº 375 – Cidade Nova – Três Rios/RJ, neste ato representando por **JULIO CESAR LEMOS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 097518476 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.764.727-01, residente e domiciliado na Rua Esplanada, 375, Cidade nova Três Rios-RJ.

### **CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO**

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de Pintura das paredes internas da Câmara Municipal, incluindo o emassamento de reparo e preparação para pintura das paredes internas e retoque de verniz em fornos e janelas.

### **CLAUSULA SEGUNDA: PRAZO**

O prazo de duração do presente contrato será somente 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes ou, em caso de força maior ou fatos supervenientes que possam retardar a prestação dos serviços contratados, desde que prevaleça a mesma condição já estabelecida.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços acima relacionados, o valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), que serão pagos 50% no início e o restante dos 50% no final, com apresentação da nota fiscal.

*Julio Cesar Lemos da Silva*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br](mailto:contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br)

Site: [www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57



## CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0020.2.0002

## CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de quaisquer das obrigações aqui assumidas, podendo, ainda, ocorrer a rescisão unilateral do presente, face ao caráter de revogabilidade unilateral e discricionariedade do poder público, exigido por Lei;

## CLÁUSULA SEXTA: FORO

O foro do presente contrato é da cidade de Mathias Barbosa/MG, renunciando as partes a qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões dele oriundas.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santana do Deserto, 21 de fevereiro de 2017

Fábio Joaquim Lopes Moreira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Santana do Deserto

*Fábio Joaquim Lopes Moreira*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO  
Contratante

*Júlio Cesar Lemos da Silva*  
JÚLIO CESAR LEMOS DA SILVA - JC PINTURA  
Contratado

1 - Testemunha *Luciano da Silva*  
CPF: 121-503-966-29

2 - Testemunha: *João da Silva*  
CPF: 05939709654